



ESTADO DO AMATONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Iniciativas similares constam em diversas localidades. No Distrito Federal, a Lei nº 6.779, de 11 de janeiro de 2021, trata da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, através de alterações à Lei nº 6.568, de 05 de maio de 2020. Um dos dispositivos incluídos prevê a garantia de acesso a insumos e absorventes higiênicos a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social em unidades básicas de saúde e a adolescentes nessas condições nas escolas da rede pública de ensino.

Nesse mesmo sentido, a cidade de São Paulo promulgou a Lei Municipal nº 17.574, de 12 de julho de 2021, que institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, estabelecendo que as Unidades Educacionais de Ensino fundamental e Médio deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às alunas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

Ressalta-se o elevado interesse público do projeto, uma vez que propõe especial atenção para atendimento de necessidades básicas das mulheres careirovarzeanas. O projeto é oportuno e meritório, visto que representa uma proposta de aprimoramento da prevenção à saúde da mulher, além de proporcionar melhores condições para o enfrentamento dos desafios diários.

Câmara Municipal de São Paulo Parecer - PL 0818/2019 Secretaria de Documentação Página 2 de 2 Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com as referências legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

III - VOTO

Diante do exposto, pelo mérito, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 11, de 2025.

Careiro da Várzea/AM, 23 de maio de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
Relatora